

PROJETO LEI Nº 031/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.701,26**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.701,26 (doze mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Ação: 2.907 – Incentivo à Agricultura

Natureza da Despesa: 4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Valor: R\$ 12.701,26

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Agudo, 27 de março de 2026

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.701,26 (doze mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos), destinado à devolução de saldo remanescente de convênio firmado com o Governo do Estado.

O referido valor corresponde a sobras financeiras e rendimentos de aplicação vinculados à execução do convênio, os quais não precisaram ser utilizados dentro do objeto pactuado, devendo, portanto, ser devidamente restituídos ao ente concedente, em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem as transferências voluntárias.

Destaca-se que a devolução de saldos não aplicados, bem como dos rendimentos auferidos, constitui obrigação legal do Município, sendo medida indispensável para a regular prestação de contas do convênio e para a manutenção da adimplência junto aos órgãos estaduais. O não atendimento dessa exigência pode acarretar restrições ao Município, impedindo-o de celebrar novos convênios e receber recursos futuros.

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a realização dessa despesa, sendo imprescindível a adequação do orçamento vigente para viabilizar a devolução dos valores.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, garantindo a regularidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal